



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL N° 73, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES  
PROVAS PRÁTICAS

Em conformidade com o disposto no artigo 22 da Resolução N° 3135 de 01 de julho de 2009, publicado no Boletim n. 15/2009, as provas práticas constantes dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para as Áreas/Disciplinas **Organização do Conhecimento/Representação Temática** - Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos e **Patologia Geral** – Departamento de Microbiologia e Parasitologia, Edital n. 73/2009, ocorrerão atendendo as seguintes orientações:

I – A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional e habilidade do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associadas ao trabalho didático, porém só será aplicada quando a Área de Conhecimento/Disciplina em concurso incluir no seu programa ensino prático;

II – O tema da prova prática será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, e sempre que possível comum a todos os candidatos;

III – Após o sorteio do ponto será concedido ao candidato um prazo para requisição do instrumental e do material necessário à execução da prova. O prazo para requisição do material, a duração da prova e a apresentação de um relatório sucinto do candidato sobre a prova ficarão a critério da Comissão Examinadora;

IV – Cabe à Comissão Examinadora marcar o início da execução da prova, considerando a natureza do material requisitado, e arguir o candidato sobre o assunto, quando julgar necessário;

V – Concluída a leitura do relatório da prova prática pelo candidato, cada examinador registrará o grau que conferir ao mesmo, levando em consideração a capacidade técnica, o planejamento e execução da demonstração e o poder de síntese no relatório final.